Companhia Aberta
NIRE 35300531582
CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

FATO RELEVANTE

A Natura &Co Holding S.A. (B3: NTCO3), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Alexandre Colares, n° 1.188, Sala A17 – Bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n. 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução da CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 567"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a abertura do Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Programa de Recompra").

Objetivo

O objetivo do Programa de Recompra é de adquirir ações de emissão da Companhia a fim de atender ao exercício dos programas de ações restritas e opções de compra de ações da Companhia, podendo, ainda, serem mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações, e nas normas enunciadas na Instrução CVM 567.

Ações em circulação

Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui 670.745.918 (seiscentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação"). Não há, nesta data, ações mantidas em tesouraria.

Quantidade de ações a serem adquiridas

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra adquirir até 1.114.460 (um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 0,093828926% (zero virgula zero nove três oito dois oito nove

dois seis por cento) do total de ações de emissão da Companhia e a até 0,166152334% (zero vírgula um seis seis um cinco dois três três quatro por cento) das Ações em Circulação.

Preço e modo de aquisição

As operações de aquisição serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

Duração do Programa de Recompra

O prazo máximo para realização das compras e aquisições é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se na presente data e encerrando-se em 7 de agosto de 2021.

Instituições Financeiras

A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pelo Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Recursos disponíveis

As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas capital. Em assembleia geral extraordinária realizada em 13 de novembro de 2019, a Companhia constituiu reserva de capital em valor mais do que suficiente para a execução do Programa de Recompra.

Verificação dos recursos disponíveis

A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

Valores projetados do resultado do exercício

Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra.

Verificações da Diretoria

A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação de cada operação em seu vencimento seja compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento

das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

Ações mantidas em tesouraria

Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do art. 10 da Instrução CVM 567, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

Bonificação em ações, grupamento e desdobramento

Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.

Alienação ou cancelamento do excesso de ações

As ações adquiridas nos termos do Programa de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de programa de ações restritas e opções de compra de ações no âmbito dos planos de incentivo da Companhia. A Companhia deverá, ainda, cancelar ou alienar as ações mantidas em tesouraria que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

Informações Adicionais

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Programa de Recompra por meio da divulgação de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (www.natu.infoinvest.com.br).

Mais informações sobre o Programa de Recompra poderão ser obtidas com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Av. Alexandre Colares, n° 1.188, Sala A17 – Bloco A, CEP 05106-000, São Paulo, SP, Brasil, ou na página eletrônica da Companhia (www.natu.infoinvest.com.br).

São Paulo, 6 de fevereiro de 2020.

NATURA &CO HOLDING S.A.

José Antonio Almeida Filippo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Publicly-Held Company
State Registration (NIRE) 35300531582
CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

MATERIAL FACT

Natura &Co Holding S.A. (B3: NTCO3), a corporation with its principal place of business in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Alexandre Colares, n° 1188, Sala A17 – Bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000 ("Company"), in compliance with article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Corporations Law"), Rule No. 358, issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") on January 3, 2002, as amended, and CVM Rule No. 567, of September 17, 2015, as amended ("CVM Rule 567"), informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, at a meeting held on this date, approved the launch of the Company's Share Repurchase Program ("Repurchase Program").

Purpose

The purpose of the Repurchase Program is to acquire shares issued by the Company in order to comply with the restricted shares and stock option programs of the Company and occasionally, and the shares may be held in treasury, sold, or canceled, without reducing the Company's capital, in compliance with paragraph 1 of article 30 of the Corporations Law and with the provisions of CVM Rule 567/15.

Outstanding Shares

According to the last available share position, the Company has 670,745,918 outstanding common, registered, book-entry shares with no par value, issued by the Company ("Outstanding Shares"). On this date, it holds no treasury shares.

Number of shares to be purchased

The Company may, at its sole discretion, as per the Repurchase Program, purchase up to 1,114,460 common, registered, book-entry shares, with no par value, issued by the Company, corresponding to up to 0.093828926% of the total shares issued by the Company and up to 0.166152334% of the Outstanding Shares.

Price and form of purchase

The purchase transactions will be carried out at B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), at market prices, and the Company's management shall decide the moment and number of shares to be purchased, whether in a single transaction or in a series of transactions, subject to the limits set forth in the applicable regulations.

Duration of the Repurchase Program

The maximum term for the purchases is of eighteen (18) months, beginning on the present date and ending on August 7, 2021.

Financial Institutions

The purchase of Company's shares will be intermediated by Itaú Corretora de Valores S.A, enrolled in the National Register of Legal Entities of the Ministry of Economy (CNPJ/ME) under No. 61.194.353/0001-64, with its principal place of business at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, in the City of São Paulo, State of São Paulo.

Available Funds

The transactions performed in the scope of the Repurchase Program will be supported by the global amount of capital reserves. At the Special Shareholders' Meeting held on November 13, 2019, the Company created capital reserves that are more than enough to carry out the Repurchase Program.

Verification of the Available Funds

The continued existence of funds available to back the purchase of the Company's own shares must be verified based on the more recent annual, interim or quarterly financial statements disclosed by the Company before the actual transfer, to the Company, of the ownership of the shares issued by the Company.

Projected results of the fiscal year

The use of projected sums will not be admitted for the ongoing fiscal year's result to back the transactions held in the scope of the Repurchase Program.

Verifications by the Board of Officers

The Board of Officers may only implement the purchase if it took all necessary measures to ensure that: (a) the settlement of each transaction on the maturity date is compatible with the Company's financial situation, not affecting the performance of the obligations assumed before creditors or the payment of the mandatory dividend; and (b) in case the existence of funds available based on interim financial statements or reflected on the quarterly information reports (ITR) is verified, there are no predictable facts capable of causing material changes to the amount of such funds during the rest of the fiscal year.

Treasury shares

As per the applicable legislation, treasury shares have no property or political rights. In accordance with paragraph 2 of article 10 of CVM Rule No. 567/15, treasury shares are not considered for the calculation of quorums to open the meetings and discuss matters, set forth in the Corporations Act and in the securities market.

Equity award, Share Combination and Split

If any equity award, share combination or split involving Company's shares is approved, the number of shares held in treasury will be changed so as to correct the numeric expression of the volume of the Company's own shares held by it, without leading to a change in the balance of the balance sheet account that backed the purchase.

Sale or Cancellation of the Surplus Shares

The shares purchased, as per the Repurchase Program may, to the Board of Directors' discretion, be allocated to the occasional exercise of the restricted shares programs and call options programs in the context of the Company's incentive plans. The Company shall also cancel or sell the treasury shares exceeding the balance of available profit and reserves within six (6) months counted from the disclosure of the annual or interim financial statements or quarterly financial statements in which the surplus is assessed.

Additional Information

The Company shall keep its shareholders and the market informed about the development of the Repurchase Program by disclosing a Notice to the Market or a Material Fact on CVM's (www.cvm.gov.br), B3's (www.b3.com.br), and the Company's (www.natu.infoinvest.com.br) pages.

Further information on the Repurchase Program may be obtained from the Company's Investor Relations Department at Av. Alexandre Colares, n° 1.188, Sala A17 – Bloco A, CEP 05106-000, São Paulo, SP, Brazil, or on the Company's page (www.natu.infoinvest.com.br).

São Paulo, February 6, 2020.

NATURA &CO HOLDING S.A.

José Antonio de Almeida Filippo
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer